



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

**PROCESSO Nº** 46213.007358/2016-34

**DATA:** 13/05/2016 **HORA:** 14:30 horas

**PARTICIPANTES:**

RIMA SEGURANCA EIRELI

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

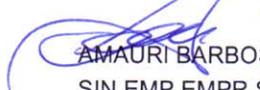
FUNDAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO PERNAMBUCO

**ASSUNTO:** Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Aos 13 dias do mês de maio de 2016, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram RAFAELA SILVA DA HORA representando o(a) RIMA SEGURANCA EIRELI, AMAURI BARBOSA DA SILVA, RUBEM CORREIA DE SENA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, CLAYTON EDSON MIRANDA DE ALMEIDA representando o(a) FUNDAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO PERNAMBUCO. Todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.007358/2016-34. Foi dada a palavra ao representante da RIMA SEGURANÇA EIRELI, que coloca estar pagando os empregados que laboram na FUNDAÇÃO DO PATIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, através de cessão de créditos, a FUNDARPE, para esse fim, cuja autorização da cessão terminou em março do corrente ano e que em virtude da crise existente, ainda não está recuperada e que essa situação termina envolvendo a parte trabalhista. Continuando, declara que deseja realizar a cessão de créditos para fins de pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive salários, pelo tempo em que o contrato estiver válido. Tomando a palavra, o Representante da FUNDARPE não se opõe a receber a cessão para realizar os pagamentos dos empregados da RIMA, que laboram na FUNDARPE. Por sua vez o Representante do SINDESV, coloca que não se opõe e solicita incluir na presente ata que os trabalhadores estão com salários de abril de 2016 em atraso, bem como vale alimentação e transporte do mês de maio de 2016. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

  
MARCUS MARTINEZ MARTINS  
MEDIADOR

  
RAFAELA SILVA DA HORA  
RIMA SEGURANCA EIRELI

  
AMAURI BARBOSA DA SILVA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE











**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

RUBEM CORREIA DE SENA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

CLAYTON EDSON MIRANDA DE ALMEIDA  
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO